



PL 106/2010

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo com a dimensão de uma metrópole e a grande diversidade de usos que possui necessita de regras rigorosas no controle da poluição sonora para que seja possível um saudável convívio entre seus cidadãos.

Esta proposição busca resgatar, aperfeiçoando a legislação anteriormente em vigor, com o objetivo de tornar mais eficaz a ação do Programa de Silêncio Urbano (PSIU) da Prefeitura de São Paulo:

Temos que considerar que a emissão de som, o ruído é uma das cinco causas de poluição existente, a saber:

- 1) a poluição da água – já combatida através das ações governamentais como o Programa Defesa das Águas, Córrego Limpo e o constante investimento em saneamento básico;
- 2) a poluição visual – já totalmente combatida através da Lei Cidade Limpa;
- 3) a poluição do ar – sendo combatida através de ações como o Programa de Inspeção Veicular e a implantação das Políticas de Mudanças Climáticas;
- 4) a poluição da terra – está sendo combatida com a ampliação dos parques públicos e medidas para a permeabilidade do solo, como os vários parques lineares já implantados e os programados para implantação a curto e médio prazo;
- 5) e, a poluição sonora, que, embora a Cidade de São Paulo seja uma metrópole considerada barulhenta, não poderíamos ser omissos. A falta de legislação própria para controle da emissão de ruídos seria um retrocesso sonoro para a cidade de São Paulo.

Desta forma será possível o PSIU cumprir sua missão de combater a poluição sonora na cidade de São Paulo e tornar mais pacífica a convivência entre bares, boates, restaurantes, salões de festas, templos religiosos, indústrias e obras e os moradores da vizinhança.

A legislação municipal de silêncio urbano reclama fiscalização constante, efetiva, eficaz e de ofício, por parte dos órgãos públicos competentes, nesse sentido é que peço aos Nobres Pares pela aprovação da presente proposição.